LEI Nº 2.334, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Lei nº 1.705, de 11 de outubro de 2007, que institui auxílio-alimentação aos servidores municipais da Administração Municipal direta e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara dos Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 1.705, de 11 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescido do §5º, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....
§5º O auxílio-alimentação será concedido aos Gerentes de Infraestrutura dos Distritos, nos termos da presente Lei." (NR)

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução de cada exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de agosto de 2017.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal